

## **NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 106/2010**

*Publicado no DOE 8367 de 20.12.10*

O ASSESSOR GERAL DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 206/2010-CRE, e considerando o disposto no Decreto 3.007 de 24 de novembro de 2000, resolve expedir a seguinte Norma de Procedimento Fiscal:

SÚMULA: Estabelece o valor do Fator de Conversão e Atualização Monetária – FCA.

1. Fica estabelecido em 1,6994 o valor do Fator de Conversão e Atualização Monetária – FCA, para o exercício de 2011.
2. Esta Norma de Procedimento Fiscal entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 13 de dezembro de 2010.

Gilberto Della Coletta  
ASSESSOR GERAL  
Portaria 206/2010